



PREFEITURA DE
RIO PRETO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS

Manual do Procedimento de
Credenciamento de
Instituições Financeiras (*versão
4.0 de 06/05/2022*)

2022

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio
Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**



JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

WILCLEM DE LAZARI ARAUJO
Diretor Técnico

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Diretor Executivo

HÉLIO ANTUNES RODRIGUES
Coordenador de Gestão de Custeio e Investimentos

PATRÍCIA NATO TONINATO BARTOLOMEI
Coordenadora do Comitê de Investimentos

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio
Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



SUMÁRIO

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
FLUXOGRAMA (MAPA)	5
FERRAMENTAS UTILIZADAS	6
NOTAÇÃO DE MODELAGEM	6
SERVIDORES HABILITADOS A REALIZAR O PROCEDIMENTO	7
NORMAS APLICÁVEIS	7
ETAPAS	8
1.1 Coordenadoria da Gestão de Custeio e Investimentos.....	8
1.1.1 Elementos do processo.....	8
1.2 Comitê de Investimentos	13
1.2.1 Elementos do processo.....	13
1.3 Conselho Municipal de Previdência.....	14
1.3.1 Elementos do processo.....	14
TERMO DE APROVAÇÃO DE MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO	15



APRESENTAÇÃO

Como somos sabedores, a gestão por processos é uma orientação que visualiza as funções administrativas com base nas sequências de atividades que percorrem toda a instituição, ao contrário da abordagem funcional tradicional, em que as organizações estão separadas por área de atuação, altamente burocratizadas e sem visão sistêmica do trabalho que realizam.

A finalidade principal dos manuais de procedimentos é reproduzir com clareza e objetividade as atividades/rotinas de cada área, de forma sistemática, para facilitar o entendimento por parte da instituição e de seus servidores.

A manualização é um instrumento que se destina a regulamentar um processo ou atividade, de forma a servir como guia para os integrantes e segurados do Regime Próprio de Previdência Social, seja na condição de executores ou na condição de usuários.

O objetivo de sua realização é permitir que a reunião das atividades dispostas de forma sistematizada, criteriosa e segmentada atue como instrumento gerencial, facilitando a compreensão dos processos organizacionais e funcionamento dos sistemas e subsistemas.

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Este manual de Credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos retrata a situação atual dos procedimentos operacionais, sem propor nenhuma melhoria. A Diretoria em parceria com o Gestor do Setor fará uma análise dos procedimentos a partir do estudo detalhado da situação real, para só então indicar e implantar as melhorias julgadas necessárias.



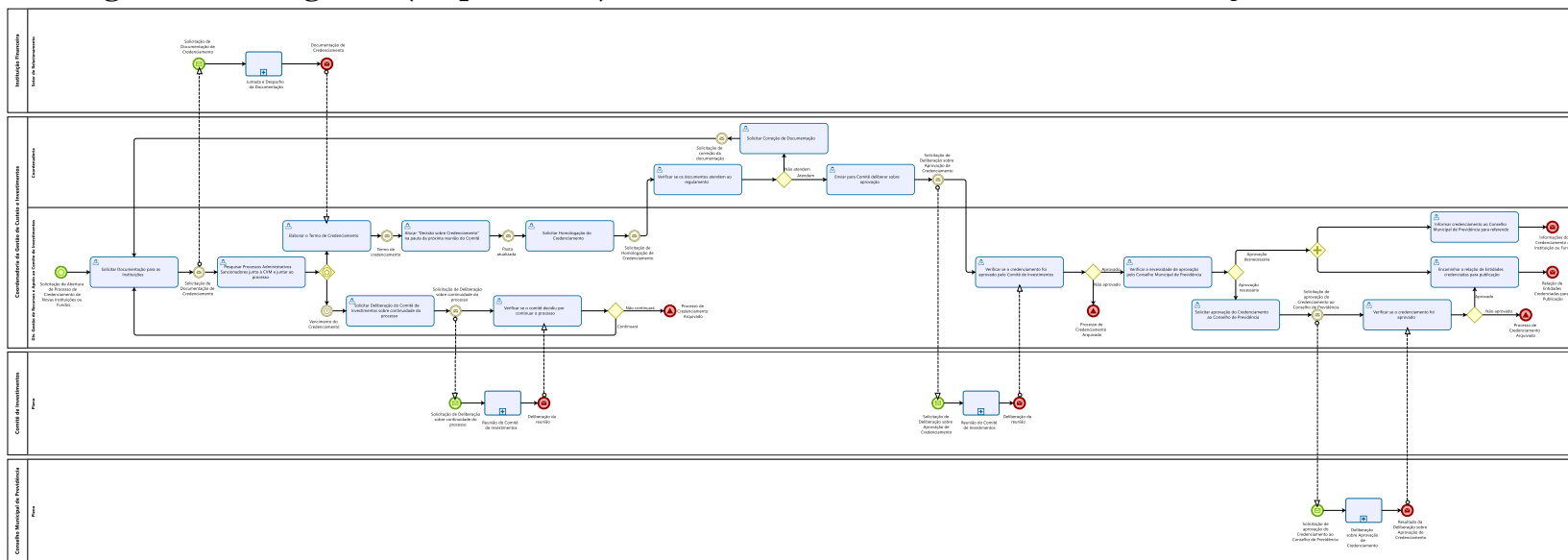
PREFEITURA DE
RIO PRETO



FLUXOGRAMA (MAPA)

Consiste em uma representação gráfica do fluxo das atividades inerente a determinado setor, contendo as etapas para realização das suas atividades/rotinas, a sequência em que elas devem ser realizadas, bem como os atores envolvidos. Tem, portanto, a finalidade de auxiliar a compreensão e visualização global do processo de uma forma intuitiva.

Figura 1 – Fluxograma (Mapeamento) do Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras:



RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

FERRAMENTAS UTILIZADAS

A construção do fluxograma foi realizada no programa *Bizagi Process Modeler*.

NOTAÇÃO DE MODELAGEM

No presente mapeamento utilização das formas básicas a seguir:



Início: Representa o início de processo.



Fim: Representa o término do processo.



Atividade: Representa as atividades (ou sub processos) presentes no fluxo do procedimento mapeado.



Decisão: Representa uma decisão na qual somente um dos caminhos pode ser escolhido.



SERVIDORES HABILITADOS A REALIZAR O PROCEDIMENTO

Os servidores habilitados a realizar o procedimento são aqueles alocados na Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, Coordenadoria de Gestão de Custeio e Investimentos, membros do Comitê de Investimentos, Diretoria e membros do Conselho Municipal de Previdência.

NORMAS APLICÁVEIS

Listamos abaixo os normativos relacionados com a atividade mapeada e manualizada:

- Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 1º, §1º, VI;
- Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações;
- Manual Definitivo do Pro-Gestão RPPS;
- Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

ETAPAS

Segue o detalhamento das atividades presentes no fluxo analisado:

1.1 Coordenadoria da Gestão de Custeio e Investimentos

1.1.1 Elementos do processo

1.1.1.1 *Solicitação de Abertura de Processo de Credenciamento de Novas Instituições ou Fundos*

Descrição

No procedimento de autuação do processo digital é necessário escolher a categoria:

- * Credenciamento de Fundos de Investimentos
- * Credenciamento de IF - Administrador
- * Credenciamento de IF - Gestor
- * Credenciamento de IF - Administrador/Gestor
- * Credenciamento de Distribuidor
- * Credenciamento outros;

No assunto colocar o seguinte texto:

CREDENCIAMENTO nnn/AAAA – CATEGORIA – NOME DA INSTITUIÇÃO OU FUNDO A SER CREDENCIADO

Onde nnn é o número sequencial do credenciamento

AAAA é o ano do credenciamento

No texto inicial indicar:

- *qual a categoria da entidade a ser credenciada
- *Razão Social
- *CNPJ
- *Breve comentário sobre a natureza do credenciamento (vencimento credenciamento anterior, solicitação do Comitê de Investimentos, Oferta da Instituição Financeira, etc...)

Legislação

- Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 1º, §1º, VI;
- Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações;
- Manual Definitivo do Pro-Gestão RPPS;

- Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

1.1.1.2 Solicitar Documentação para as Instituições

Descrição

Documentação a ser solicitada ou obtida junto ao site da instituição:

Art. 3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento, deverá:

I - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social ou Estatuto Social;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

II – Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

- a) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos ou, Termo de Credenciamento da SPREV/ME;
- b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional ou, Termo de Credenciamento da SPREV/ME.

III – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução 4.604/17.

IV – Quando a Instituição for Distribuidora de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo, além do Termo de Análise de Credenciamento, conforme modelo específico divulgado pela SPREV/ME.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento, deverá o gestor ou

administrador enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/ME;
- c) Material Publicitário do Fundo;
- d) Última lâmina do fundo de investimentos;
- e) Formulário de Informações Complementares.

Legislação

Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

1.1.1.3 *Pesquisar Processos Administrativos Sancionadores junto à CVM e juntar ao processo*

Descrição

Anotar o resultado das pesquisas no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos.

1.1.1.4 *Gateway exclusivo baseado em evento*

Instanciar

Verdadeiro

1.1.1.5 *Solicitar Deliberação do Comitê de Investimentos sobre continuidade do processo*

Descrição

Caso a instituição financeira não faça o envio da documentação até o vencimento do credenciamento (nos casos de atualização) ou não envie algum documento solicitado (no caso de novos credenciamentos), o processo será encaminhado ao Comitê de Investimentos para deliberar sobre sua continuidade.

1.1.1.6 *Verificar se o comitê decidiu por continuar o processo*

Descrição

A Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos irá verificar a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a continuidade do processo.

1.1.1.7 *Processo de Credenciamento Arquivado*

Descrição

Caso o Comitê de Investimentos decida por não continuar o processo será arquivado.

1.1.1.8 *Elaborar o Termo de Credenciamento*

Descrição

Preencher e/ou conferir Termo de Credenciamento da SPREV/ME com base no material fornecido pelas instituições financeiras.

Verificar, no material sobre os fundos de investimentos, a informação sobre a performance.

1.1.1.9 *Alocar "Decisão sobre Credenciamento" na pauta da próxima reunião do Comitê*

Descrição

Incluir o assunto na pauta da reunião do Comitê de Investimentos para deliberação.

1.1.1.10 *Solicitar Homologação do Credenciamento*

Descrição

A Divisão da Gestão de Recursos e Apoio a Comitê de Investimentos encaminhará a documentação para homologação pelo Coordenador da Gestão de Custeio e Investimentos.

1.1.1.11 *Verificar se os documentos atendem ao regulamento*

Descrição

Realizar conferência dos dados produzidos e da documentação enviada.

1.1.1.12 *Solicitar Correção de Documentação*

Descrição

Caso esteja faltando ou em desacordo o processo será enviado a Divisão da Gestão de Recursos para providenciar a correção.

1.1.1.13  *Enviar para Comitê deliberar sobre aprovação*

Descrição

Estando todos os documentos de acordo com o Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos o processo será enviado ao Comitê de Investimentos para deliberação sobre aprovação.

1.1.1.14  *Verificar se o credenciamento foi aprovado pelo Comitê de Investimentos*

Descrição

A Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos irá verificar se a deliberação foi de aprovado ou não aprovado.

1.1.1.15  *Verificar a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência*

Descrição

A Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos irá verificar se será necessária a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

1.1.1.16  *Solicitar aprovação do Credenciamento ao Conselho de Previdência*

Descrição

Caso seja necessária aprovação do Conselho Municipal de Previdência o processo será enviado para deliberação.

1.1.1.17  *Verificar se o credenciamento foi aprovado*

Descrição

A Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos irá verificar se o credenciamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.

1.1.1.18  *Processo de Credenciamento Arquivado*

Descrição

Caso o credenciamento não tenha sido aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência o processo será arquivado.

1.1.1.19  *Informar credenciamento ao Conselho Municipal de Previdência para referendo*

Descrição

Elaborar Interno comunicando a decisão do Comitê de Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência para referendo. Poderá ser feito junto com o Interno das principais deliberações do Comitê de Investimentos no mês.

1.1.1.20 Encaminhar a relação de Entidades credenciadas para publicação

Descrição

A Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de enviará listagem das instituições/fundos credenciados para publicação na página de Internet da RioPretoPrev, e após publicação fará um despacho no processo informando a atualização.

1.1.1.21 Processo de Credenciamento Arquivado

Descrição

Caso o credenciamento não tenha sido aprovado pelo Comitê de Investimentos o processo será arquivado.

1.2 Comitê de Investimentos

1.2.1 Elementos do processo

1.2.1.1 Solicitação de Deliberação sobre continuidade do processo

Descrição

Caso a instituição financeira não faça o envio da documentação até o vencimento do credenciamento (nos casos de atualização) ou não envie algum documento solicitado (no caso de novos credenciamentos), o Comitê de Investimentos receberá solicitação sobre a continuidade do processo.

1.2.1.2 Reunião do Comitê de Investimentos

Descrição

Em reunião do Comitê de Investimentos os membros irão deliberar sobre a continuidade do processo de credenciamento.

1.2.1.3 Solicitação de Deliberação sobre Aprovação de Credenciamento

Descrição

O Comitê de Investimentos receberá solicitação sobre a aprovação do credenciamento.

1.2.1.4 Reunião do Comitê de Investimentos

Descrição

Em reunião do Comitê de Investimentos os membros irão deliberar sobre a aprovação do processo de credenciamento.

1.3 Conselho Municipal de Previdência

1.3.1 Elementos do processo

1.3.1.1 Solicitação de aprovação do Credenciamento ao Conselho de Previdência

Descrição

Caso seja necessária aprovação do Conselho Municipal de Previdência no processo de credenciamento será enviada solicitação para essa finalidade.

1.3.1.2 Deliberação sobre Aprovação de Credenciamento

Descrição

Em reunião do Conselho Municipal de Previdência os membros irão deliberar sobre a aprovação do credenciamento.



TERMO DE APROVAÇÃO DE MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Setor: Comitê de Investimentos

Validado em: 06/05/2022.

Versão: 4.0

PATRICIA NATO TONINATO BARTOLOMEI

Coordenadora do Comitê de Investimentos

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos

Histórico de versões:

1.0 – 05/04/2019

2.0 – 07/02/2020

3.0 – 20/07/2021

4.0 – 06/05/2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3147-1954-7695-C0EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA NATO TONINATO BARTOLOMEI (CPF 326.XXX.XXX-02) em 06/05/2022 13:32:06
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/3147-1954-7695-C0EC>